



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

**ANO - V DIOJATEÍ - N. 0962 JATEÍ-MS, TERÇA FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2021 PÁGINA 01 DE 11**

<p>PREFEITO MUNICIPAL <b>ERALDO JORGE LEITE</b></p> <p>Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO</p> <p>Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA</p> <p>Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ</p> <p>Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE</p> <p>Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO</p> <p>Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE</p>	<p>Secretário Municipal de Saúde CÉLIO APARECIDO BALASSO</p> <p>Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS</p> <p>Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Fernando Alves de Araújo</p> <p>Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA</p> <p>Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA</p> <p>Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES</p>
--	---

### TELEFONES UTEIS

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### SUMÁRIO

<b>Sumário</b>	<b>PAG</b>	<b>01</b>
<b>Atos do Poder Executivo – Extrato de Contrato de Trabalho</b>	<b>PAG</b>	<b>02</b>
<b>Termo de Encerramento de Contrato</b>	<b>PAG</b>	<b>07</b>
<b>Edital de Convocação de Processo Seletivo</b>	<b>PAG</b>	<b>09</b>
<b>Atos do Poder legislativo - Portaria</b>	<b>PAG</b>	<b>10</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 017/2021**

<b>Partes</b>	Município de Jateí/MS Vilma Brito Da Silva Leal
<b>Objeto</b>	<b>A CONTRATADA</b> classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 017/2021 de 22 de fevereiro de 2021, atuará na função de Professora de Educação Infantil, na sala de aula do Maternal – A, no Centro Municipal de Educação Infantil “Recanto do Saber”, no período Matutino, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
<b>Vigência</b>	26/02/2021 e término em 31/12/2021.
<b>Valor</b>	R\$ 2.224,35 (Dois mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).
<b>Dotação Orçamentária</b>	12.365.009.2020 – Manutenção do Ensino Infantil. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.
<b>Fundamentação Legal</b>	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
<b>Foro</b>	Comarca de Fátima do Sul/MS
<b>Data</b>	26 de Fevereiro de 2021.
<b>Signatários</b>	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Vilma Brito Da Silva Leal – Contratada

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 018/2021**

<b>Partes</b>	Município de Jateí/MS Andrea Aparecida Ornellas De Souza
<b>Objeto</b>	<b>A CONTRATADA</b> classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 017/2021 de 22 de fevereiro de 2021, atuará na função de Professora de Educação Infantil, na sala de aula do Maternal – B, no Centro Municipal de Educação Infantil “Recanto do Saber”, no período Vespertino, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
<b>Vigência</b>	26/02/2021 e término em 31/12/2021.
<b>Valor</b>	R\$ 2.224,35 (Dois mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).
<b>Dotação Orçamentária</b>	12.365.009.2020 – Manutenção do Ensino Infantil. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.
<b>Fundamentação Legal</b>	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
<b>Foro</b>	Comarca de Fátima do Sul/MS
<b>Data</b>	26 de Fevereiro de 2021.
<b>Signatários</b>	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Andrea Aparecida Ornellas De Souza – Contratada

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 019/2021**

<b>Partes</b>	Município de Jateí/MS Maria Denize de Brito
<b>Objeto</b>	<b>A CONTRATADA</b> classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 017/2021 de 22 de fevereiro de 2021, atuará na função de Professora de Educação Infantil, na sala de aula do PRÉ I – A, no Centro Municipal de Educação Infantil “Recanto do Saber”, no período Matutino, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
<b>Vigência</b>	26/02/2021 e término em 31/12/2021.
<b>Valor</b>	R\$ 2.224,35 (Dois mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).
<b>Dotação Orçamentária</b>	12.365.009.2020 – Manutenção do Ensino Infantil. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.
<b>Fundamentação Legal</b>	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
<b>Foro</b>	Comarca de Fátima do Sul/MS
<b>Data</b>	26 de Fevereiro de 2021.
<b>Signatários</b>	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Maria Denize de Brito – Contratada

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 021/2021**

<b>Partes</b>	Município de Jateí/MS Fernanda Ramos da Silva
<b>Objeto</b>	<b>A CONTRATADA</b> classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 017/2021 de 22 de fevereiro de 2021, atuará na função de Professora de Educação Artística, na sala de aula do Berçário II – A, e Maternal – A, no Centro Municipal de Educação Infantil “Recanto do Saber”, no período Matutino, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
<b>Vigência</b>	26/02/2021 e término em 31/12/2021.
<b>Valor</b>	R\$ 2.556,35 (Dois mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos) mensal.
<b>Dotação Orçamentária</b>	12.365.009.2020 – Manutenção do Ensino Infantil. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.
<b>Fundamentação Legal</b>	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
<b>Foro</b>	Comarca de Fátima do Sul/MS
<b>Data</b>	26 de Fevereiro de 2021.
<b>Signatários</b>	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Fernanda Ramos da Silva – Contratada

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 022/2021**

<b>Partes</b>	Município de Jateí/MS Aldelice Luiz dos Santos Almeida
<b>Objeto</b>	<b>A CONTRATADA</b> , classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 017/2021 de 22 de fevereiro de 2021, atuará na função de Professor – Educação Artística, na Escola Municipal Rural Professor Jovelino Celestino dos Santos – Gleba Nova Esperança, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
<b>Vigência</b>	26/02/2021 e término em 31/12/2021.
<b>Valor</b>	R\$ 2.224,35 (Dois mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) mensal.
<b>Dotação Orçamentária</b>	12.361.0009.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental. 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
<b>Fundamentação Legal</b>	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
<b>Foro</b>	Comarca de Fátima do Sul/MS
<b>Data</b>	26 de Fevereiro de 2021.
<b>Signatários</b>	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Aldelice Luiz dos Santos Almeida – Contratada

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 023/2021**

<b>Partes</b>	Município de Jateí/MS Antônia Bezerra da Silva Costa
<b>Objeto</b>	<b>A CONTRATADA</b> classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 017/2021 de 22 de fevereiro de 2021, atuará na função de Professora de Educação Infantil, na Escola Municipal Rural Professor Jovelino Celestino dos Santos – Gleba Nova Esperança, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
<b>Vigência</b>	26/02/2021 e término em 31/12/2021.
<b>Valor</b>	R\$ 2.224,35 (Dois mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) mensal.
<b>Dotação Orçamentária</b>	12.361.0009.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental. 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
<b>Fundamentação Legal</b>	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
<b>Foro</b>	Comarca de Fátima do Sul/MS
<b>Data</b>	26 de Fevereiro de 2021.
<b>Signatários</b>	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Antônia Bezerra da Silva Costa – Contratada

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 024/2021**

<b>Partes</b>	Município de Jateí/MS Lea dos Santos Fraga
<b>Objeto</b>	<b>A CONTRATADA</b> , classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 017/2021 de 22 de fevereiro de 2021, atuará na função de Professora, na Escola Municipal Rural Professor Jovelino Celestino dos Santos – Gleba Nova Esperança, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
<b>Vigência</b>	26/02/2021 e término em 31/12/2021.
<b>Valor</b>	R\$ 2.224,35 (Dois mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) mensal.
<b>Dotação Orçamentária</b>	12.361.0009.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental. 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
<b>Fundamentação Legal</b>	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
<b>Foro</b>	Comarca de Fátima do Sul/MS
<b>Data</b>	26 de Fevereiro de 2021.
<b>Signatários</b>	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Lea dos Santos Fraga – Contratada

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 025/2021**

<b>Partes</b>	Município de Jateí/MS Joziane Alves da Silva
<b>Objeto</b>	<b>A CONTRATADA</b> , classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 017/2021 de 22 de fevereiro de 2021, atuará na função de Professor – Educação Artística, na Escola Municipal Rural Professor Jovelino Celestino dos Santos – Gleba Nova Esperança, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
<b>Vigência</b>	26/02/2021 e término em 31/12/2021.
<b>Valor</b>	R\$ 1.951,20 (Um mil e novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) mensal.
<b>Dotação Orçamentária</b>	12.361.0009.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental. 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
<b>Fundamentação Legal</b>	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
<b>Foro</b>	Comarca de Fátima do Sul/MS
<b>Data</b>	26 de Fevereiro de 2021.
<b>Signatários</b>	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Josiane Alves da Silva – Contratada

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 026/2021**

<b>Partes</b>	Município de Jateí/MS Elisângela Dos Santos Bomfim Rocha
<b>Objeto</b>	<b>A CONTRATADA</b> , classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 017/2021 de 22 de fevereiro de 2021, atuará na função de Professora de Séries Iniciais na Escola Municipal Rural Professor Jovelino Celestino dos Santos – Gleba Nova Esperança, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
<b>Vigência</b>	26/02/2021 e término em 31/12/2021.
<b>Valor</b>	R\$ 2.224,35 (Dois mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) mensal.
<b>Dotação Orçamentária</b>	12.361.0009.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental. 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
<b>Fundamentação Legal</b>	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
<b>Foro</b>	Comarca de Fátima do Sul/MS
<b>Data</b>	26 de Fevereiro de 2021.
<b>Signatários</b>	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Elisângela Dos Santos Bomfim Rocha – Contratada

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 027/2021**

<b>Partes</b>	Município de Jateí/MS Maeli de Lima Santos
<b>Objeto</b>	<b>A CONTRATADA</b> , classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 017/2021 de 22 de fevereiro de 2021, atuará na função de Professora, na Escola Municipal Rural Professor Jovelino Celestino dos Santos – Gleba Nova Esperança, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
<b>Vigência</b>	26/02/2021 e término em 31/12/2021.
<b>Valor</b>	R\$ 2.224,35 (Dois mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) mensal.
<b>Dotação Orçamentária</b>	12.361.0009.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental. 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
<b>Fundamentação Legal</b>	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
<b>Foro</b>	Comarca de Fátima do Sul/MS
<b>Data</b>	26 de Fevereiro de 2021.
<b>Signatários</b>	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Maeli de Lima Santos – Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI

## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

## EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 028/2021

<b>Partes</b>	Município de Jateí/MS Rosângela Sílvia De Lima Gamarra
<b>Objeto</b>	<b>A CONTRATADA</b> , classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 017/2021 de 22 de fevereiro de 2021, atuará na função de Professora, na Escola Municipal Rural Professor Jovelino Celestino dos Santos – Gleba Nova Esperança, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
<b>Vigência</b>	26/02/2021 e término em 31/12/2021.
<b>Valor</b>	R\$ 2.224,35 (Dois mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) mensal.
<b>Dotação Orçamentária</b>	12.361.0009.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental. 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
<b>Fundamentação Legal</b>	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
<b>Foro</b>	Comarca de Fátima do Sul/MS
<b>Data</b>	26 de Fevereiro de 2021.
<b>Signatários</b>	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Rosângela Sílvia De Lima Gamarra – Contratada

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

## TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2020

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001, com sede administrativa na Av:Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

Fica encerrado, a partir de 08 de março de 2021, o Contrato Administrativo nº. 069/2020, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **AUTO POSTO BIELA LTDA**, com vigência de 28/08/2020 a 26/02/2021, cujo objeto (aquisição/fornecimento de filtros e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de infraestrutura da Prefeitura Municipal de Jatei/MS).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 4.257,55 (Quatro mil,duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 08 de março de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2020**

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001, com sede administrativa na Av:Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

Fica encerrado, a partir de 08 de março de 2021, o Contrato Administrativo nº. 083/2020, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa Santos & Jesus LTDA, com vigência de 22/09/2020 a 26/02/2021, cujo objeto (aquisição de materiais de pintura, tintas e acessórios para a pintura dos prédios e estruturas públicas) para atender a todas as secretarias municipais e programas sociais da prefeitura de Jateí/MS).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 387,59.00 (trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 08 de março 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal.

**SANTOS & JESUS LTDA.**

EDNEI DOS SANTOS

**Republicado por Incorreção**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº. 083/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS  
SANTOS & JESUS LTDA.

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 8.515,59 (oito mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), o valor constante no Contrato Administrativo nº. 083/2020 passando o valor contratado para R\$ 42.577,97 (quarenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos). Em decorrência da reprogramação do contrato. O prazo de vigência do contrato Administrativo n. 083/2020, terá vigência até 26/02/2021.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 30 de dezembro de 2020.

ASSINATURAS:

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

**SANTOS & JESUS LTDA**

CNPJ nº 20.211.487/0001-69

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001.2021  
PROCESSO SELETIVO 002.2021

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 05 (CINCO) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021 e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 09 de Março de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001.2021**

**SEDE DO MUNICÍPIO**

<b>CARGO: AJUDANTE DE COZINHA</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
1º	LEONORA SILVA DOS SANTOS LOPES

<b>CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	
---	--

CLAS	NOME DO CANDIDATO
1º	SILVANA CABRAL DA SILVA BARROS

CARGO: BIOMÉDICO	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
1º	JOSIELLI MARCELINO DIAS

CARGO: MÉDICO	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
1º	GLADIS M. DE VASCONCELOS LEON

CARGO: TRATORISTA	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
1º	JEAN BETINE DOS SANTOS

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 009, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

*“Concede dias de férias a servidora que menciona, e dá outras providências”.*

**EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ**, Presidente da Câmara Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 10 (dez) dias de férias a Servidora **JHOICE SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob Matrícula 113, Nível I, Classe B, lotada no setor de Recursos Humanos, referente ao período aquisitivo de 02/04/2019 a 02/04/2020, contados a partir de 08/03/2021, devendo retornar a sua respectiva função em 18/03/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 05 de março de 2021.

**EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ**  
Presidente da Câmara Municipal  
Jateí/MS

**PORTARIA Nº 011, DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

*“Dispõe sobre interrupção temporária das Sessões Ordinárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jateí/MS, e dá outras providências”.*

**CONSIDERANDO** os desdobramentos decorrentes da pandemia do vírus COVID-19, com surgimento de casos específicos no Município de Jateí/MS;

**CONSIDERANDO** a Recomendação sob o Ofício 060/SMS/JT/2021, da coordenação de vigilância Epidemiológica;

**CONSIDERANDO** os recursos de tecnologia da informação que permitem a condução remota dos serviços administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender as Sessões Ordinárias do Poder Legislativo Municipal de Jateí/MS, devido a necessidade de se tomar medidas urgentes para conter a circulação e aglomeração de pessoas evitando a infestação do Corona vírus - COVID-19, por período indeterminado;

**Art. 2º-** Suspender as Sessões de Pregão ou qualquer fluxo de pessoas dentro do órgão. Os serviços internos deverão ser agendados e organizados a não haver mais de 05 (cinco) pessoas no órgão por vez;

**Art. 3º-** Determinar o tele trabalho para a condução dos procedimentos administrativos necessários a organização do órgão quanto a processos licitatórios, folha de pagamento e outros congêneres cujos atos serão feitos por e-mail e coordenados pela Direção da Casa;

**Art. 4º -** Os critérios do plano de trabalho e eventuais exceções a aplicação desta Portaria serão estabelecidas pelo Presidente da Casa mediante comunicação direta oficial aos servidores.

**Art 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 01 de fevereiro de 2021.

**EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ**  
Presidente da Câmara Municipal  
Jateí/MS

